



Publicado  
Em: 11 / 02 / 2019  
Rejane D. Pereira Fornari  
Sec. Municipal de Administração  
Portaria 113/2018  
*Rjorn*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**LEI n.º 1.413 /2019.**

Estabelece índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas e dá outras providências.

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza a aplicar o Índice – IPCA ( Índice Nacional de Preços ao Consumidor- Amplo) de 3,75 % (três e setenta e cinco por cento), como índice para a revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37 da CF e Lei Municipal nº 433/2003, aos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 11 de Fevereiro de 2019.

*Cirano de Camargo*

CIRANO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal